Protocolo nº 865/2025 Data: 06/06/2025 Hora: 15:10
PL Nº 38/2025 025
Selo de Protocolo Adicionado em 11/06/2025 às 15:39

"Cria o selo Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente, no Município de Monte Mor."

A vereadora CAMILLA HELLEN, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Monte Mor, o selo Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente, a ser concedido anualmente às instituições de ensino que se destacarem na prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º O selo terá caráter simbólico e será conferido por comissão organizada a critério do Poder Executivo.

Art. 3º A entrega do selo deve ocorrer em evento público com ampla divulgação a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de maio de 2025.

Camilla Hellen

Vereadora

Republicanos 10

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave oWn-o2025-S3K

JUSTIFICATIVA

A criação do selo, a ser concedido pelo Poder Executivo, tem como objetivo reconhecer e valorizar publicamente as instituições de ensino que desenvolvem ações efetivas de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo a cultura do cuidado e do acolhimento no ambiente escolar. Trata-se de uma iniciativa de caráter simbólico, sem geração de custos ao erário, que será materializada por meio da entrega de certificado ou menção honrosa em evento público. O selo reforça o compromisso do Município com a proteção integral dos direitos da infância e adolescência, incentivando a continuidade e a multiplicação de boas práticas no âmbito escolar.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de maio de 2025.

Camilla Hellen

Vereadora

Republicanos 10

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES
Data: 26/05/2025 13:14:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave oWn-o2025-S3K